



LEI Nº. 647/2015

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O Sr. Antonio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte:

I - Créditos orçamentários:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490 51 - Obras e Instalações - MINIST DAS CIDADES	325	295.300,00
4490 51 - Obras e Instalações - CONV CALCAMENTO	314	219.160,00
TOTAL		514.460,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:

I - Fonte de Recurso Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 219.160,00 na fonte de recurso 124. Conta de receita 2472.05.00 Transferência de Convênio do Estado para Infraestrutura.

II - Fonte de Recurso Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 295.300,00 na fonte de recurso 124. Conta de receita 2471.05.00 Transferência de Convênio da União para Infraestrutura

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 02 de Abril de 2015.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal